

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS
LINHA DE PESQUISA POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL**

Cynthia Gruending Juruena

**O DEVER DE INFORMAÇÃO EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS PORTAIS
DA TRANSPARÊNCIA: UM ESTUDO A PARTIR DOS SÍTIOS OFICIAIS DO
PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO PARDO**

Santa Cruz do Sul

2016

Cynthia Gruending Juruena

**O DEVER DE INFORMAÇÃO EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS PORTAIS
DA TRANSPARÊNCIA: UM ESTUDO A PARTIR DOS SÍTIOS OFICIAIS DO
PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO PARDO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado - Área de Concentração em Demandas Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Hermany

Santa Cruz do Sul

2016

Cynthia Gruending Juruena

**O DEVER DE INFORMAÇÃO EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS PORTAIS
DA TRANSPARÊNCIA: UM ESTUDO A PARTIR DOS SÍTIOS OFICIAIS DO
PODER EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO PARDO**

Esta dissertação foi apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado - Área de Concentração em Demandas Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Dr. Ricardo Hermany
Professor Orientador

Dr. Clóvis Gorczewski
Professora examinadora

Dra. Têmis Limberger
Professora examinadora

“As constituições feitas para não serem cumpridas,
as leis existentes para serem violadas...”.

(Buarque de Holanda, 1988)

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, aos meus pais, que são a base de toda a minha formação, pessoal e educacional, e que são os meus maiores incentivadores em minhas escolhas. À minha irmã, que esteve ao meu lado em meus anseios nesse processo, e de tanto me ver envolvida com essa trajetória do Mestrado, até mesmo já cogitou traçar um caminho semelhante.

Agradeço ao meu namorado, que durante esses 2 (dois) anos muito debateu comigo as temáticas relacionadas a minha pesquisa e os temas das cadeiras cursadas no Mestrado, agregando em muito na minha trajetória. Mais que isso, sempre esteve ao meu lado nas madrugadas de dissertação regadas à chimarrão, o que tornou essa caminhada mais leve.

Aos colegas e professores dos grupos de pesquisa dos quais participo, “patologias corruptivas”, “espaço local e inclusão social” e “direito, cidadania e políticas públicas”, os debates foram (e são) enriquecedores, contribuindo de maneira excepcional em minha formação pessoal e profissional. Agradeço aos meus amigos e parceiros de pesquisa, que muito conversamos e debatemos dos mais diversos assuntos, Juliana e Luiz Felipe. O cumprimento de bolsa e o Mestrado se tornaram melhores com vocês.

Agradeço em especial ao professor Rogério, que foi meu orientador no trabalho de conclusão de curso da Graduação, o qual tive bolsa de iniciação científica; à professora Marli, que em 2012 me acolheu nos seminários de Portugal e Espanha, e então em 2013 fui bolsista de iniciação científica sob a sua supervisão; e à professora Denise, que esteve presente em toda minha trajetória na pesquisa (desde 2011) e que foi minha tutora em meu estágio de docência, onde tive a certeza de que estava trilhando o caminho certo.

Agradeço às secretárias do Programa de Pós-graduação em Direito, Enivia, Morgana e Rosane. Obrigada por serem tão prestativas e solícitas com os alunos e professores.

Não poderia faltar um agradecimento a minha turma e aos colegas da linha de pesquisa de Políticas públicas de inclusão social. Em especial, aos amigos que o Mestrado me deu: Angélica, Cássio, Josias, Luana, Luiza, Vini e Wedner. Sentirei

falta dos jantares pós-aula, dos finais de semana em que passamos juntos e das idas a Santa Maria.

Agradeço à Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), por ser essa instituição séria e comprometida com o desenvolvimento profissional e humano dos alunos, universidade esta que se tornou um segundo lar para mim. Um agradecimento também à CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), órgão de fomento à pesquisa que concedeu uma bolsa de pesquisa para que eu realizasse o presente trabalho.

Por fim, para encerrar os agradecimentos de quem estive ao meu lado nessa importante trajetória, um agradecimento muito especial ao meu orientador, professor Ricardo Hermany, que incentivou essa pesquisa e me conferiu liberdade acadêmica para a escolha do tema. Tenho uma grande admiração e estima pelo senhor, sendo que esses 2 (dois) anos como bolsista e orientanda foram de suma importância para o meu crescimento profissional.

RESUMO

No decorrer do trabalho se permeou as temáticas acerca da informação pública, transparência, boa administração pública e contratações, a fim de construir a resposta para o problema que se coloca: as informações referentes às contratações públicas estão em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11)? Nesta senda, o objetivo da pesquisa foi analisar como vem sendo implementado o requisito da licitação nos portais da transparência do Executivo nos municípios da região do Vale do Rio Pardo. A hipótese que se pretendeu verificar é se os portais da transparência, no requisito das licitações, seus editais e resultados e contratos, atendem a transparência eficaz exigida pela Lei de Acesso à Informação. Para isso, investigou-se acerca do direito fundamental à informação no Estado Democrático de Direito e pressupostos histórico-políticos da Administração Pública, atentando-se à necessidade da informação dos atos administrativos emanados do poder público local. Além disso, perquiriu-se acerca do papel da transparência do Estado administrador como dever da boa administração pública, trazendo aspectos da transparência na esfera municipal. E, ao final, realizou-se a análise quantitativa e qualitativa do requisito da licitação, seus editais e resultados nos portais da transparência do Executivo nos municípios da região do Vale do Rio Pardo. Na análise qualitativa foram observados 4 (quatro) questões, quais sejam, a estrutura gráfica dos sítios eletrônicos, verificando se as informações são facilitadas; a clareza e facilidade nas informações, conforme preceitua a Lei de Acesso à Informação; o cumprimento do prazo para resposta de requerimento de informações no meio eletrônico, conforme também dispõe a lei; e, por fim, uma análise de documentos referentes às fases dos processos licitatórios na ferramenta do LicitaCon, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O presente trabalho possui aderência à linha de pesquisa de políticas públicas e inclusão social, uma vez que busca apontar se existem falhas na forma como o dever de transparência do Estado e o direito de informação dos cidadãos vêm sendo tratados. A pesquisa se vincula à linha do orientador, espaço local e inclusão social, pois realiza uma análise dos portais da transparência no Vale do Rio Pardo, ou seja, espaço local que o município de Santa Cruz do Sul está inserido. O método escolhido foi o desenho flexível em virtude de se ter uma pesquisa qualitativa, mas que há questões avaliadas que são decididas de antemão pelo pesquisador, como os municípios a serem investigados e o que foi levado em consideração na análise. A técnica de pesquisa nessa dissertação consistiu em uma abordagem bibliográfica e documental para investigar o tema com sua fundamentação teórica. O procedimento de coleta de dados foi de análise documental e análise dos sítios oficiais das prefeituras municipais da região do Vale do Rio Pardo. O método de abordagem adotado foi o hipotético-dedutivo, pois este concilia a racionalização do método dedutivo e a experimentação do método indutivo, sendo essa experimentação as análises quantitativa e qualitativa. A hipótese testada foi que os portais da transparência, nas informações acerca das contratações públicas, cumprem com determinados requisitos da Lei de Acesso à Informação.

Palavras-chave: boa administração; contratação pública; informação pública; municípios; portais da transparência.

ABSTRACT

In the course of the work, the themes of public information, transparency, good public administration and contracting were permeated in order to build the answer to the problem that arises: are the information related to public contracting in line with the precepts established in the Law on Access to Information (Law 12.527/11). In this path, the objective of the research was to analyze how the bidding requirement has been implemented in the transparency portals of the Executive in the municipalities of the Vale do Rio Pardo region. The hypothesis was to verify whether the transparency portals, in the bidding requirement, its bidding documents and results and contracts, meet the effective transparency required by the Access to Information Law. For this, we investigated the fundamental right to information in the Democratic State of Law and historical-political presuppositions of the Public Administration, taking into account the need for information on administrative acts emanating from the local public power. In addition, it was inquired about the role of the transparency of the administering State as a duty of good public administration, bringing aspects of transparency in the municipal sphere. And, finally, an analysis of documents related to the phases of the bidding processes in the LicitaCon tool, available on the website of the Court of Audit of the State of Rio Grande do Sul. The present work has adherence to the research line of public policies and social inclusion, since it seeks to point out if there are flaws in the way the State's duty of transparency and the right to information of citizens are being treated. The research is linked to the guiding line, local space and social inclusion, as it performs an analysis of the portals of transparency in the Rio Pardo Valley, that is, local space that the municipality of Santa Cruz do Sul is inserted. The method adopted was flexible design because of a research Qualitative, but that there are evaluated issues that are decided in advance by the researcher, such as the municipalities to be investigated and what was taken into account in the analysis. The research technique in this dissertation consisted of a bibliographical and documentary approach to investigate the theme with its theoretical foundation. The data collection procedure was for documentary analysis and analysis of the official sites of municipal prefectures in the Pardo River Valley region. The method of approach adopted was the hypothetico-deductive one, since it conciliates the rationalization of the deductive method and the experimentation of the inductive method, being this experimentation the quantitative and qualitative analyzes. The hypothesis tested was whether the transparency portals, in the information about the public hirings, comply with certain requirements of the Law of Access to Information.

Keywords: good administration; municipalities; portals of transparency; public contracts; public information.

LISTA DE ABREVIATURAS

Art.	Artigo
CF	Constituição Federal
CGU	Controladoria-Geral da União
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LAI	Lei de Acesso à Informação
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
Nº	Número
RS	Rio Grande do Sul
OEA	Organização dos Estados Americanos
STF	Supremo Tribunal Federal
TCE	Tribunal de Contas do Estado

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1	128
Ilustração 2	129
Ilustração 3	130
Ilustração 4	141

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	O DEVER DE INFORMAÇÃO DO ESTADO ADMINISTRADOR NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.....	16
2.1	Pressupostos histórico-políticos do direito à informação no Brasil.....	16
2.2	A função sócio-democrática da informação no Estado Democrático de Direito.....	33
2.3	A importância do dever de informação dos atos administrativos emanados pela Administração Pública municipal: uma análise da Lei de Acesso à Informação	44
3	O PAPEL DA TRANSPARÊNCIA COMO DEVER DA BOA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	61
3.1	O Direito fundamental à Boa Administração: aproximações teóricas.....	62
3.2	O dever da transparência como pressuposto do direito à boa administração pública	75
3.3	O dever de transparência na contratação pública: uma abordagem a partir da esfera municipal	89
4	O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NA ESFERA LOCAL: UMA ANÁLISE DOS SÍTIOS OFICIAIS DO VALE DO RIO PARDO	100
4.1	A importância da esfera local na interlocução entre a Administração Pública e os cidadãos através da <i>cibertransparência</i>	101
4.2	Uma análise quantitativa do requisito da licitação, seus editais e resultados e contratos celebrados nos portais da transparência do poder Executivo dos municípios do Vale do Rio Pardo	112
4.3	Uma análise qualitativa do requisito da licitação, seus editais e resultados e contratos celebrados nos portais da transparência do espaço local dos municípios de Vale Verde, Venâncio Aires, Santa Cruz do Sul e Sobradinho	132
5	CONCLUSÃO.....	151
	REFERÊNCIAS	159

1 INTRODUÇÃO

O acesso à informação e a transparência constituem-se fundamentos essenciais em um Estado Democrático de Direito, para que se constitua uma Administração Pública democrática e para concretizar o direito à boa administração pública. O acesso à informação se consubstancia em um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988 e o dever de transparência está previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

O acesso à informação se encontra presente em diversos tratados internacionais e constituições de diversos países, e há uma conexão entre o direito à informação e a transparência, que será apresentada no presente trabalho. Diante da imprescindibilidade de que o Estado propicie a transparência de seus atos, bem como disponibilize as informações públicas para os cidadãos, o presente trabalho irá perquirir nos portais da transparência municipais, visto que estes se constituem em importante ferramenta de disponibilização de informações em meio eletrônico.

O trabalho possui relevância acadêmica por ter o acesso à informação dupla faceta, havendo o direito à informação do cidadão e o dever de o Estado prestar informações públicas de maneira clara à população, ambos assegurados no Estado Democrático de Direito, modelo este desenhado na Constituição Pátria. Para concretizar a boa administração pública, é essencial que haja a transparência dos atos públicos e que as informações sejam acessíveis. Dessa forma, para verificar se o dever de informação e transparência estão sendo cumpridos, se faz necessário uma análise nos próprios portais da transparência.

O presente trabalho irá efetuar uma análise, quantitativa e qualitativa, do requisito das licitações nos portais da transparência do Executivo dos municípios do Vale do Rio Pardo, a fim de verificar se este requisito se guia pelos dispositivos preconizados pela Lei de Acesso à Informação (12.527/11). A análise quantitativa seguirá os critérios essenciais da transparência dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do RS, e será analisado o critério da licitação nos municípios do Vale do Rio Pardo. A delimitação temporal da presente análise foram os meses de setembro, outubro e novembro de 2016.

Na análise qualitativa, serão investigados 4 dos 23 municípios do Vale do Rio Pardo, investigando o cumprimento do critério da licitação, seus editais e

resultados e dos contratos a partir do enfoque da clareza e disponibilidade de informações, da análise do *layout* (verificando o manuseio das informações e se há uma padronização), dos pedidos de informações pelo canal de comunicação com a administração pública municipal, a fim de auferir se há o cumprimento dos prazos de respostas previsto na Lei 12.527/11; e, por fim, uma análise de documentos das contratações públicas dos municípios que estão disponíveis no sistema LicitaCon – desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O requisito da licitação pública, seus editais e resultados foi escolhido para a análise do presente trabalho pois nas licitações é onde ocorre uma maior incidência de atos corruptivos na esfera municipal. Essa análise tem por intento demonstrar se os municípios vêm cumprindo com o dever de prestar informações e o dever de transparência, consolidando, assim, um dos preceitos da boa administração pública.

Diante deste contexto, o problema da presente pesquisa gira em torno das seguintes indagações: como vem sendo implementado o requisito da licitação nos portais da transparência do Executivo nos municípios da região do Vale do Rio Pardo? As informações referentes às contratações públicas estão em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11)?

Quanto aos objetivos específicos, primeiramente, pretende-se investigar acerca do direito fundamental à informação no Estado Democrático de Direito e pressupostos histórico-políticos da Administração Pública, atentando-se à necessidade da informação dos atos administrativos emanados do poder público local. Em um segundo momento, perquirir-se-á acerca do papel da transparência do Estado administrador como dever da boa administração pública, trazendo aspectos da transparência na esfera municipal, especialmente no que tange às licitações. E, além disso, por último, realizar-se-á uma análise quantitativa e qualitativa do requisito da licitação (critério este estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado como item indispensável) dos portais da transparência do poder Executivo dos municípios do Rio grande do Sul – região Vale do Rio Pardo, a fim de verificar se como estão dispostos se coadunam com os preceitos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação.

O presente trabalho possui aderência à linha de pesquisa de políticas públicas e inclusão social, uma vez que busca apontar se existem falhas na forma como o dever de transparência do Estado e o direito de informação dos cidadãos

vêm sendo tratados. A partir do estudo que será realizado nos sítios oficiais do poder Executivo dos municípios do Vale do Rio Pardo, a pesquisa visa oferecer subsídios para incrementar a política pública de transparência já existente. Realizar-se-á, dessa forma, um estudo da exclusão dos cidadãos do direito à informação e de controle do Estado administrador.

A pesquisa se vincula à linha do orientador, espaço local e inclusão social, pois faz uma análise dos portais da transparência no Vale do Rio Pardo, ou seja, espaço local que o município de Santa Cruz do Sul está inserido. Dessa forma, busca verificar se há entraves existentes nos sítios oficiais dos municípios, trazendo um panorama de se a transparência e a informação estão sendo efetivadas conforme preconiza o Estado Democrático de Direito e a Lei de Acesso à Informação, para buscar uma boa administração.

Para tanto, pretende-se alcançar esse objetivo com a utilização do método de desenho flexível, onde será feito um levantamento de dados nos sítios oficiais do poder Executivo, realizando-se uma análise quantitativa e qualitativa do requisito da licitação, seus editais e resultados, critério este estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado como item necessário nos portais da transparência. O método é o desenho flexível em virtude de se ter uma pesquisa qualitativa, mas que há questões que são decididas de antemão pelo pesquisador, como os municípios a serem investigados e as questões que serão levadas em consideração na análise qualitativa. O método de procedimento utilizado nessa dissertação consistirá em uma abordagem bibliográfica e documental para investigar o tema com sua fundamentação teórica, justificando seus limites e contribuições. O procedimento de coleta de dados será de análise documental e análise dos sítios oficiais das prefeituras municipais da região do Vale do Rio Pardo.

A análise quantitativa terá a abrangência dos municípios do Vale do Rio Pardo, espaço local que o município de Santa Cruz do Sul está inserido. Para o desenvolvimento da análise qualitativa, se terá como objeto de pesquisa 4 (quatro) municípios do Vale do Rio Pardo, que serão Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Vale Verde e Venâncio Aires. Elegeram-se esses municípios para a análise qualitativa, uma vez que Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Venâncio Aires são os municípios de maior porte da região. Já o município de Vale Verde foi escolhido por ser uma cidade com população inferior a 10 mil habitantes, e que, apesar de não ser

obrigatório que esses municípios possuam portais da transparência, o mesmo apresenta.

Diante desse cenário, o primeiro capítulo do presente trabalho abordará o dever de informação do Estado, analisando primeiramente a Administração Pública patrimonialista, burocrática e gerencial e o tratamento do direito à informação nesses modelos. Para mais, será tratado acerca do direito à informação e do dever de informação do Estado administrador no Estado Democrático de Direito, bem como a Lei de Acesso à Informação e algumas alterações que esta trouxe ao ordenamento jurídico brasileiro.

Perpassado o direito fundamental à informação, com ênfase na informação pública, o segundo capítulo se propõe a analisar o papel da transparência como dever da boa administração pública. Nesta senda, em um primeiro momento será trabalhado o conceito da boa administração pública, ainda pouco explorado no Brasil. A partir da boa administração pública, verificar-se-á as interlocuções existentes entre esse direito e o dever de transparência. Diante da importância da transparência administrativa, esta será analisada sob a perspectiva das contratações públicas municipais, visto que o objeto do presente trabalho é o dever de informações nos contratos.

Com isso, o terceiro capítulo, primeiramente, efetuará uma análise acerca da importância da esfera local na interlocução entre a Administração Pública e os administrados através da *cibertransparência*, ou seja, da transparência em meio eletrônico. Verificada a importância da transparência no espaço local, o trabalho desenvolverá, junto aos sítios eletrônicos dos municípios da região do Vale do Rio Pardo – Rio Grande do Sul, uma análise quantitativa e qualitativa dos portais da transparência. Os portais se constituem em ferramenta importante para propiciar o acesso às informações públicas e a transparência em rede.

A pesquisa se estruturará dessa forma para que se busque a resposta para o problema que se coloca, que é se as informações referentes às contratações públicas estão em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11), com base em análise do requisito da licitação, seus editais e resultados nos portais da transparência do Executivo nos municípios da região do Vale do Rio Pardo.

A partir dessa análise será auferido se os portais da transparência em nível municipal estão cumprindo com o dever de disponibilizar informações públicas, bem como com o dever da transparência ativa. Assim, em havendo o cumprimento da transparência eficaz (não apenas formal), se verifica a busca pela concretização da boa administração pública, visto que a transparência é fundamental para alcançar este direito. Além disso, uma Administração Pública só será democrática e gerencial se publicizar os seus atos e tornar públicas e transparentes as informações. Dessa forma, é de suma importância analisar o cumprimento da transparência, pelos seus mais diversos reflexos.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, edição especial comemorativa, p. 67-86, 2007.

ALEXANDRINO, Marcelo. *Direito administrativo descomplicado*. 19. ed. São Paulo: Método, 2011.

ARAGÃO, Cecília Vescovi de. Burocracia, eficiência e modelos de gestão pública: um ensaio. *Revista do Serviço Público*, Brasília, ano 48, n. 3, set./dez., p. 104-132, 1997.

ARAÚJO, José Carlos Evangelista de. *Nepotismo e Estado Patrimonial no Brasil em face do Princípio Constitucional da Moralidade*. 2011. 361 f. Tese (Doutorado em Direito Administrativo) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

ARENA, Gregório. Transparência administrativa. In: CATENACCI, Mauro et al (coords.). *Dizionario di Diritto Pubblico*. Vol. 11. Milano: Giuffrè, 2006, p. 5945-5955.

ARISTÓTELES. *A política*. São Paulo: Edipro, 1995.

ARROIO DO TIGRE. *Sítio eletrônico do município de Arroio do Tigre*. Disponível em: <<http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/>>. Acesso em: 24 out. 2016.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. *O princípio de subsidiariedade*. Conceito e evolução. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

BARROS CASSAL. *Portal da transparência do município de Barros Cassal*. Disponível em: <<http://www.barroscassal.rs.gov.br/portal.php>>. Acesso em: 25 out. 2016.

BAUMAN, Zygmunt. *A sociedade individualizada: vidas contadas e histórias vividas*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

BITENCOURT, Caroline Müller; RECK, Janriê Rodrigues. A construção de categorias de observação do contrato público e suas relações com a corrupção a partir de uma perspectiva processualista e de utilização de uma metodologia do caso concreto. In: COSTA, Marli Marlene Moraes da; LEAL, Mônia Clarissa Hennig. *Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos*. Tomo 14. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2014, p. 29-62.

BOBBIO, Norberto. *Da estrutura à função: novos estudos de teoria do direito*. Barueri, São Paulo: Manole, 2007.

_____. *Estado, governo e sociedade: Para uma teoria geral da política*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

_____. *O futuro da democracia*. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

BOQUEIRÃO DO LEÃO. *Sítio oficial da prefeitura do município de Boqueirão do Leão*. Disponível em: <<http://www.boqueiraodoleao.rs.gov.br/php/home.php>>. Acesso em: 25 out. 2016.

BRASIL. Constituição Federal (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. Decreto 7.724 de 16 de maio de 2012. *Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato20112014/2012/Decreto/D7724.htm>. Acesso em: 23 maio 2016.

_____. Decreto 7.845 de 14 de novembro de 2012. *Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/D7845.htm>. Acesso em: 30 maio 2016.

_____. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. *Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 13 set. 2016.

_____. Lei 9.452 de 20 de março de 1997. *Determina que as Câmaras Municipais sejam obrigatoriamente notificadas da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios e dá outras providências*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9452.htm>. Acesso em: 17 out. 2016.

_____. Lei 12.349 de 15 de dezembro de 2010. *Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12349.htm>. Acesso em: 18 set. 2016.

_____. Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011. *Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 5 out. 2015.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 16 out. 2016.

_____. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. *Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.* Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm. Acesso em: 16 out. 2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Proposta de política de governo eletrônico para o Poder Executivo Federal.* Brasília, DF, 2000. Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/anexos/E15_90proposta_de_politica_de_governo_eletronico.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2016.

_____. Presidência da República. Câmara da Reforma do Estado. *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.* Brasília, DF, 1995. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2016.

_____. Supremo Tribunal Federal. HC 70389-5. Habeas Corpus. Relator: Min. Celso de Mello. Brasília. 29 de junho de 1994. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=72400>>. Acesso em: 26 maio 2016.

_____. Supremo Tribunal Federal. RE 511.961. Recurso Extraordinário. Relator: Min. Gilmar Mendes. Brasília. 17 de junho de 2009. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=605643>>. Acesso em: 26 maio 2016.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. *Sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com informações da ferramenta do LicitaCon.* Disponível em: <http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao>. Acesso em: 05 out. 2016.

BUTELER, Alfonso. Regimen federal de acceso a la información pública. *Revista do Direito Unisc*, Santa Cruz do Sul, n. 44, p. 192-219, set./dez., 2014.

CANDELÁRIA. *Portal da transparência do município de Candelária.* Disponível em: <<http://www.candelaria.rs.gov.br/transparencia/>>. Acesso em: 25 out. 2016.

CARNEIRO, A. R.; SANTOS, L.; BARROS, R. O princípio da boa administração: grande nau, grande tormenta? In: FONSECA, Isabel Celeste M. (Coord.). *O novo Código do Procedimento Administrativo.* Braga: Diário do Minho, 2015, p. 49-82.

CARVALHO, Luis Gustavo Grandinetti Castanho de. *O direito à informação e a liberdade de expressão.* Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

CARVALHO, Márcia Haydée Porto de. *A defesa da honra e o direito à informação.* Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2002.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. v. 1. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

CHEQUER, Cláudio. *A liberdade de expressão como direito fundamental preferencial Prima Facie* (análise crítica e proposta de revisão ao padrão jurisprudencial brasileiro). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CHIAVENATO, Idalberto. *Teoria geral da administração*. 2. ed., v. 2. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1979.

CERRILLO, António. La gobernanza hoy: introducción. In: CERRILLO, António (Coord.). *La gobernanza hoy: 10 textos de referencia*. Madrid: INAP, 2005.

CITTADINO, Gisele. Judicialização da política, constitucionalismo democrático e separação de poderes. In: VIANNA, Luiz Werneck (Org.). *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPER/FAPERJ, 2002.

CLAD. *Sítio eletrônico desenvolvido pelo Centro Latinoamericano de Administracion para el Desarrollo*. Disponível em: <<http://www.clad.org/>>. Acesso em: 15 jul. 2016.

COLEÇÃO OLHO VIVO. *Controle Social*. Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/controlesocial/arquivos/controlesocial2012.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2015.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. *Acesso à informação pública: Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacessoainformacao.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2016.

CORRALO, Giovani da Silva. *Município: autonomia na Federação Brasileira*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2014.

CORRUPTION PERCEPTIONS INDEX. Disponível em: <www.transparency.org/research/cpi/overview>. Acesso em: 08 out. 2015.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; REIS, Suzéte da Silva. Espaço local: o espaço do cidadão e da cidadania. In: HERMANY, Ricardo (Org.). *Gestão local e políticas públicas*. Santa Cruz do Sul: IPR, 2010, p. 103-123.

CUNNINGHAM, Frank. *Teorias da democracia: uma introdução crítica*. Tradução de Delmar José Volpato Dutra. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DAHL, Robert Alan. *Sobre a democracia*. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella et al. *Temas polêmicos sobre licitações e contratos*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

DIAS, Joelson; CAMPOS, Sarah. Da cultura do sigilo rumo à política da transparência: a Lei de Acesso à Informação e seus princípios estruturantes. In:

VALIM, Rafael; MALHEIROS, Antonio Carlos; BACARIÇA, Josephina (*in memoriam*) (Coords.). *Acesso à informação pública*. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 47-90.

DOMINGUES, José Maurício. Patrimonialismo e neopatrimonialismo. In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloisa Maria Murgel (Orgs.). *Corrupção: ensaios e críticas*. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2012, p. 158-162.

DOTTI, René Ariel. *Proteção da vida privada e liberdade de informação: possibilidades e limites*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.

DOWBOR, Ladislau. *A reprodução social: propostas para uma gestão descentralizada*. Petrópolis: Vozes, 1998.

_____. *Democracia econômica: alternativas de gestão social*. Petrópolis: Vozes, 2008a.

_____. *O que é poder local?* São Paulo: Brasiliense, 2008b.

ENCRUZILHADA DO SUL. *Portal da transparência do município de Encruzilhada do Sul*. Disponível em: <<http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br/prefeitura/portalTransparencia/>>. Acesso em: 25 out. 2016.

ESTRELA VELHA. *Portal da transparência do município de Estrela Velha*. Disponível em: <<http://www.estrelavelha.rs.gov.br/88/Transparencia/>>. Acesso em: 25 out. 2016.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 4. ed. São Paulo: Globo, 2008.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Parcerias, novos arranjos institucionais e políticas públicas no nível local de governo. *Revista de Administração Pública*, v. 35, nº 1, 2001, p. 119-145.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo. A corrupção no Brasil Colônia. In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloisa Maria Murgel (Orgs.). *Corrupção: ensaios e críticas*. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2012, p. 174-182.

FILGUEIRAS, Fernando. Além da transparência: *accountability* e política da publicidade. *Revista Lua Nova*, São Paulo, n. 84, p. 65-94, set./dez., 2011.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 25. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2008.

FRANÇA, Phillip Gil. *Ato administrativo e interesse público*. Gestão pública, controle judicial e consequencialismo administrativo. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

FREITAS, Juarez. *Direito fundamental à boa administração pública*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

_____. *Discrecionariedade administrativa e o direito fundamental à boa administração pública*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

FURLAN, Fabiano Ferreira. *A corrupção política e o Estado Democrático de Direito*. 2. ed. Belo Horizonte: Arraes, 2014.

FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Fórum, 2010.

GALLARDO, Helio. Derechos Discriminados y Olvidados. In: RUBIO, David Sanchez; FLORES, Joaquín Herrera; CARVALHO, Salo de (Orgs.). *Direitos humanos e globalização: fundamentos e possibilidades desde a teoria crítica*, Anuário Ibero-americano de Direitos Humanos (2003/2004). 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010, p. 55-71.

GENERAL CÂMARA. *Sítio oficial da prefeitura do município de General Câmara*. Disponível em: <<http://www.generalcamara.com/>>. Acesso em: 25 out. 2016.

GESPÚBLICA. *Fugindo do “burocratês”*: como facilitar o acesso do cidadão ao serviço público. Brasília: Ministério do planejamento, desenvolvimento e gestão, 2016.

GOMES, Maria Lucineide Serpa; OLIVEIRA, Francisco Correia de. Modelos Organizacionais de Administração Pública: um estudo dos aspectos da realidade cearense na estrutura de referência das reformas do Estado. *Revista de Ciências da Administração*, Santa Catarina, v. 12, n. 28, p. 83-104, set./dez., 2010.

GRUMAN, Marcelo. Lei de acesso à informação: notas e um breve exemplo. *Revista Debates*, Porto Alegre, v. 6, n. 3, p. 97-108, set./dez., 2012.

HACHEM, Daniel Wunder. *Tutela administrativa efetiva dos direitos fundamentais sociais*: por uma implementação espontânea, integral e igualitária. 2014. 614 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

HERMANY, Ricardo. *Município na Constituição*: poder local no constitucionalismo luso-brasileiro. Curitiba: Juruá, 2012.

_____. *(Re)Discutindo o espaço local*: uma abordagem a partir do direito social de Gurvitch. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2007.

HERVEIRAS. *Sítio oficial da prefeitura municipal de Herveiras*. Disponível em: <<http://www.herveiras.rs.gov.br/pg.php?area=TRANSPARENCIA>>. Acesso em: 25 out. 016.

HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1991.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 20. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1988.

IBARAMA. *Sítio oficial da prefeitura municipal de Ibarama*. Disponível em: <http://www.ibarama.rs.gov.br/?pag=links_uteis&pg=0&link=1>. Acesso em: 25 out. 2016.

JACOBI, Pedro. *Políticas sociais e ampliação da cidadania*. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. *Dispõe acerca da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia*. 2000. Disponível em: <http://www.europarl.europa.eu/charter/pdf/text_pt.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2016.

KANT, Immanuel. *À paz perpétua*. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2015.

KRELL, Joachim Andreas. *O Município no Brasil e na Alemanha: Direito e Administração Pública comparados*. São Paulo: Oficina Municipal, 2003.

LANE, Jan Erik. *The public sector: concepts, models and approaches*. Londres: Sage, 1993.

LANER, Vinicius Ferreira. *Comunicação, desenvolvimento e democracia: uma análise crítica da mídia brasileira à luz do direito à informação e à liberdade de imprensa*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2004.

LEAL, Rogério Gesta. Controle da Administração Pública no Brasil: mecanismos de efetivação da transparência na gestão pública. In: LEAL, Rogério Gesta (Org.). *Patologias corruptivas: as múltiplas faces da hidra*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2015, p. 86-101.

_____. Fundamentos interlocutivos da boa administração pública: algumas matrizes reflexivas. *Revista Direito e Justiça*, Santo Ângelo, ano 13, n. 22, p. 19-36, abr., 2014.

_____. *Patologias corruptivas nas relações entre Estado, administração pública e sociedade: causas, conseqüências e tratamentos*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2013.

_____. *Verdade, memória e justiça no Brasil- responsabilidades compartilhadas: morte, tortura, seqüestro e desaparecimento de pessoas no regime militar brasileiro de quem é a responsabilidade?* Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

LIKERT, Rensis. *New Patterns of Management*. Nova York: McGraw Hill, 1961.

LIMBERGER, Têmis. Acesso à informação pública em rede: a construção da decisão adequada constitucionalmente. In: STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson (Orgs.). *Constituição, sistemas sociais e hermenêutica: anuário do programa de Pós-Graduação em Direito da UNISINOS: mestrado e doutorado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado; São Leopoldo: Unisinos, 2013, p. 259-276.

_____. Transparência administrativa e novas tecnologias: o dever de publicidade, o direito a ser informado e o princípio democrático. *Revista do Ministério Público do RS*, Porto Alegre, n. 60, p. 47-65, ago./abr., 2008.

LOPES, Cristiano Aguiar. Acesso à informação pública para a melhoria da qualidade dos gastos públicos – literatura, evidências empíricas e o caso brasileiro. *Cadernos de Finanças Públicas*, Brasília, n. 8, p. 05-40, dez., 2007.

MAFFINI, Rafael. Administração pública dialógica (proteção procedimental da confiança). Em torno da Súmula Vinculante nº 3, do Supremo Tribunal Federal. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 253, p. 159-172, jan./abr., 2010.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. *Pacto Federativo*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.

MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. *Transparência administrativa: publicidade, motivação e participação popular*. São Paulo: Saraiva, 2010.

MAS, Joaquín Tornos. *El derecho a una buena administración*. Barcelona: Sindicatura de Greuges de Barcelona, 2007.

MATO LEITÃO. *Sítio oficial da prefeitura municipal de Mato Leitão*. Disponível em: <<http://www.matoleitao-rs.com.br/portal-da-transparencia/>>. Acesso em: 25 out. 2016.

MELLO, Marco Aurélio. Interpretação constitucional e direitos fundamentais. In: MIRANDA, Jorge; MORAIS, Jose Luis Bolzan de; RODRIGUES, Saulo Tarso; MARTÍN, Nuria Belloso (Coords.). *Hermenêutica, justiça constitucional e direitos fundamentais*. Curitiba: Juruá, 2016, p. 17-65.

MIRAGEM, Bruno. *A nova Administração Pública e o Direito Administrativo*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MONREAL, Eduardo Novoa. *Derecho a la vida privada y libertad de información: un conflicto de derechos*. 2. ed. Mexico: Siglo Veintiuno, 1981.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Apontamentos sobre a reforma administrativa*. Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

MORENILLA, José María Souvirón. Sentido y alcance del derecho a una buena administración. In: RODRÍGUEZ, Carmen María Ávila; RODRÍGUEZ, Francisco Gutiérrez (Coords.). *El derecho a una buena administración y la ética pública*. Valencia: Tirant lo blanch, 2011, p. 225-238.

MÜLLER, Friedrich. *Quem é o povo?* Trad. Peter Naumann. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MÜLLER, Caroline Bitencourt; RECK, Janriê Rodrigues. Controle da transparência na contratação pública no Brasil – o acesso à informação como forma de viabilizar o

controle social da Administração Pública. *Revista do Direito (Unisc)*, Santa Cruz do Sul, v. 2, n. 49, p. 96-115, maio/ago., 2016.

MUÑOZ, Jaime Rodríguez-Arana. *Direito fundamental à boa administração pública*. Belo Horizonte: Fórum, 2012. (Coleção Fórum Eurolatinoamericana de Direito Público).

OEA. *Sítio eletrônico da Organização dos Estados Americanos*. Disponível em: <<http://alianzaregional.net/site/images/pdf/resoluciones.pdf>>. Acesso em: 26 abr. 2016.

OHLWEILER, Leonel Pires. A efetividade do acesso às informações administrativas e o direito à boa administração pública: questões hermenêuticas sobre a transparência na administração pública e a Lei nº 11.257/2011. In: SARLET, Ingo Wolfgang; MARTOS, José Antonio Montilla; RUARO, Regina Linden (Coords.). *Acesso à informação como direito fundamental e dever estatal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016, p. 27-52.

OLIVEIRA, António Cândido de. A autonomia local na Europa: um pilar da democracia. In: Confederação Nacional de Municípios. *O poder local na construção de uma nova realidade*. Brasília: CNM, 2012, p. 68-102.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo. *Reviravolta lingüístico-pragmática na filosofia contemporânea*. São Paulo: Loyola, 1996.

OPENNESS SHAPES SWEDISH SOCIETY. *Sítio oficial que dispõe acerca do primeiro documento legal a tratar da liberdade de informação*. Disponível em: <<https://sweden.se/society/openness-shapes-swedish-society/>>. Acesso em: 25 abr. 2016.

OSBORNE, David; GAEBLER, Ted. *Reinventando o governo: como o espírito empreendedor está transformando o setor público*. Brasília: MH Comunicação, 1994.

PANTANO GRANDE. *Sítio oficial da prefeitura municipal de Pantano Grande*. Disponível em: <<http://www.pantanogrande.rs.gov.br/index.php?page=publicacoes+transparencia>>. Acesso em: 25 out. 2016.

PASSA SETE. *Sítio oficial da prefeitura municipal de Passa Sete*. Disponível em: <<http://www.passasete.rs.gov.br/>>. Acesso em: 26 out. 2016.

PASSO DO SOBRADO. *Sítio oficial da prefeitura municipal de Passo do Sobrado*. Disponível em: <<http://www.passodosobrado.rs.gov.br/site/conteudo.php>>. Acesso em: 26 out. 2016.

PÉREZ LUÑO, Antonio-Enrique. *¿Ciberciudadaní@ o ciudadaní@.com?* Barcelona: Gedisa, 2004.

PESSOA, João Paulo. O procedimento de acesso à informação pública previsto na Lei nº 12.527/2011. In: VALIM, Rafael; MALHEIROS, Antonio Carlos; BACARIÇA,

Josephina (*in memoriam*) (Coords.). *Acesso à informação pública*. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 135-159.

PETERS, B. Guy. *La política de la burocracia*. Estudio introductorio de José Luis Méndez. México: Fondo de Cultura Económica, 1999.

PLACENCIA, Luis González; HERNÁNDEZ, Mario Alfredo. El derecho de acceso a la información pública, la obligación de transparencia y el empoderamiento ciudadano. In: MARISCAL, Jacqueline Peschard (Coord.). *A 10 años del derecho de acceso a la información en México: nuevos paradigmas para su garantía*. México: Inai, 2015, p. 79-97.

PORTAL ADMINISTRAÇÃO. *Governança, governabilidade e accountability*. Disponível em: <<http://www.portal-administracao.com/2015/04/governanca-governabilidade-accountability.html>>. Acesso em: 05 ago. 2016.

REGULES, Luis Eduardo Patrone. A Lei nº 12.527/2011 e as entidades do terceiro setor. In: VALIM, Rafael; MALHEIROS, Antonio Carlos; BACARIÇA, Josephina (*in memoriam*) (Coords.). *Acesso à informação pública*. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 91-109.

RIO PARDO. *Sítio oficial da prefeitura municipal de Rio Pardo*. Disponível em: <<http://www.riopardo.rs.gov.br/>>. Acesso em: 26 out. 2016.

RODRIGUES, João Gaspar. Publicidade, transparência e abertura na administração pública. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 266, p. 89-123, maio/ago., 2014.

RUIZ, Geraldo Ruiz-Rico. El principio de la buena administración como derecho estatutário, competencia y objetivo de los poderes públicos autonómicos. In: RODRÍGUEZ, Carmen María Ávila; RODRÍGUEZ, Francisco Gutiérrez. *El derecho a una buena administración y la ética pública*. Valencia: Tirant lo blach, 2011, p. 64-75.

SALES, Ramiro Gonçalves. *O direito de acesso à informação pública administrativa*. 2013. 386 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2013.

SALGADO, Eneida Desiree. *Lei de Acesso à Informação (LAI): comentários à Lei nº 12.527/2011 e ao Decreto nº 7.724/2012*. São Paulo: Atlas, 2015. (Coleção direito administrativo positivo; v. 33/ Irene Patrícia Nohara, Marco Antonio Praxedes de Moraes Filho, coordenadores).

SANTA CRUZ DO SUL. *Portal da transparência do município de Santa Cruz do Sul*. Disponível em: <<http://www.santacruz.rs.gov.br/servicos/portal-da-transparencia>>. Acesso em: 26 out. 2016.

SANTOS, Cícero Júnior Siqueira dos; LIMA FILHO, Marcos José de Oliveira; BANDEIRA, João Adolfo Ribeiro. Análise do instrumento público licitatório à luz dos princípios constitucionais da Cf/88: um debate sobre as Leis 8.666/1993 e 12.462/2011. *Revista do Direito Público*, Londrina, v. 11, n. 1, p. 113-136, jan./abr., 2016.

SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. *Democracia e governo local: dilemas e reforma municipal no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan: FASE, 2001.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

_____. *Palestra proferida pelo autor sobre administração pública e direitos fundamentais*. Disponível em: <http://www2.trf4.jus.br/trf4/upload/arquivos/emagis_atividades/ingowolfgang sarlet.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2016.

_____; MOLINARO, Carlos Alberto. O direito à informação na ordem constitucional brasileira: breves apontamentos. In: SARLET, Ingo Wolfgang; MARTOS, José Antonio Montilla; RUARO, Regina Linden (Coords.). *Acesso à informação como direito fundamental e dever estatal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016, p. 11-26.

SEABRA, Sérgio Nogueira. A nova administração pública e mudanças organizacionais. *Revista de Administração Pública (RAP)*, Rio de Janeiro, v. 35, n. 4, p. 19-43, jul./ago., 2001.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SCHMIDT, João Pedro. Para entender as políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, Jorge Renato; LEAL, Rogério Gesta (Orgs.) *Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos*. Tomo 8. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2008, p. 2307-2333.

SCHMIDT, Ramônia. *Imbricações de multiníveis entre burocracia e corrupção na administração pública: elementos contaminantes*. 2015. 128 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2015.

SECCHI, Leonardo. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, p. 347-369, mar./abr., 2009.

SEGREDO. *Sítio oficial da prefeitura municipal de Segredo*. Disponível em: <<http://www.segredo.rs.gov.br/200/Transparencia/>>. Acesso em: 26 out. 2016.

SINIMBU. *Sítio oficial da prefeitura municipal de Sinimbu, onde consta a aba da transparência*. Disponível em: <<http://www.sinimbu.rs.gov.br/menu/3035/transparencia>>. Acesso em: 27 out. 2016.

SOBRADINHO. *Portal da transparência da prefeitura municipal de Sobradinho*. Disponível em: <<https://sobradinho.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>>. Acesso em: 28 out. 2016.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. *Licitações e contratos administrativos*. Rio de Janeiro: Esplanada ADCOAS, 1993.

TAVARES, André Ramos. Art. 5º, XXXIII. In: MENDES, Gilmar et al. *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013, p. 348-350.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. *Estado, democracia e administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

TUNAS. *Sítio oficial da prefeitura municipal de Tunas*. Disponível em: <<http://www.tunas.rs.gov.br/>>. Acesso em: 28 out. 2016.

VALE DO SOL. *Sítio oficial da prefeitura municipal de Vale do Sol*. Disponível em: <<http://www.valedosol.rs.gov.br/>>. Acesso em: 28 out. 2016.

VALE VERDE. *Sítio oficial da prefeitura municipal de Vale Verde*. Disponível em: <<http://www.valeverde.rs.gov.br/site/conteudo.php?pag=home>>. Acesso em: 28 out. 2016.

VALIM, Rafael. O direito fundamental de acesso à informação pública. In: VALIM, Rafael; MALHEIROS, Antonio Carlos; BACARIÇA, Josephina (*in memoriam*) (Coords.). *Acesso à informação pública*. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 35-45.

VARELLA, Marcelo Dias. *Direitos internacional público*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

VENÂNCIO AIRES. *Portal da transparência do município de Venâncio Aires*. Disponível em: <<http://www.pmva.com.br/portal/transparencia>>. Acesso em: 31 out. 2016.

VERA CRUZ. *Aba da transparência do sítio oficial da prefeitura municipal de Vera Cruz*. Disponível em: <<http://www.veracruzrs.gov.br/Menu/1092/Transparencia>>. Acesso em: 29 out. 2016.

VIEIRA, Liszt. *Os argonautas da cidadania: sociedade civil na globalização*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

WEBER, Max. *Economia e sociedade*. v. 1. 4. ed. Brasília: UnB, 2000.

_____. *Economia e sociedade*. v. 2. Brasília: UnB, 1999.

WILSON, Woodrow. The study of administration. *Political Science Quarterly*, v. 2, n. 2, jun, p. 197-222, 1887.